



RETIFICAÇÃO Nº 01

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 14/09/2026, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 21/09/2026 às 16h do dia 20/10/2026**, de acordo com este Edital.

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **21/10/2026**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 21/10/2026**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **27/10/2026**.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **30/09/2026**.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, e deverá ser pago até o dia **21/10/2026**.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS).

6.1.14. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **27/10/2026**.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.2.3. O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **27/10/2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens deste Edital.

6.2.4. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a



retificação para o e-mail: contato@ibgp.org.br a documentação comprobatória, informando no assunto: Concurso Público do Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO - Edital nº 01/2026 - Cargo - Nº da Inscrição - Vagas Negros, até o dia 30/10/2026.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período das 09h do dia 21/09/2026 às 16h do dia 30/10/2026, de acordo com este Edital.

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia 03/11/2026, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente até às 17h do dia 03/11/2026, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia 06/11/2026.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia 16/10/2026.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, e deverá ser pago até o dia 03/11/2026.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD), NEGROS (PRETOS OU PARDOS).

6.1.14. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia 06/11/2026.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.2.1 O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia 06/11/2026. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens deste Edital

6.2.2 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração



prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação para o e-mail: contato@ibgp.org.br a documentação comprobatória, informando no assunto: **Concurso Público do Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO - Edital nº 01/2026 - Cargo - Nº da Inscrição - Vagas Negros**, até o dia **10/11/2026**.

ONDE SE LÊ:

- 10.2.5.** O candidato inscrito para concorrer a vaga reservada que também figurar classificado dentro da linha de corte da ampla concorrência será convocado para a etapa seguinte por esta última via, liberando a vaga correspondente na lista de reserva para o candidato imediatamente classificado nesta, observado o disposto neste Edital quanto à convocação e ao cômputo de vagas.

LEIA-SE:

~~**10.2.5.** O candidato inscrito para concorrer a vaga reservada que também figurar classificado dentro da linha de corte da ampla concorrência será convocado para a etapa seguinte por esta última via, liberando a vaga correspondente na lista de reserva para o candidato imediatamente classificado nesta, observado o disposto neste Edital quanto à convocação e ao cômputo de vagas. (Revogado).~~

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Candeias do Jamari/RO, 15 de outubro de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO